



Regulamento Campeonato Nacional de Equipas Mistas

SUB 13/ SUB 15 / SUB 17 / SUB 19

Aprovado em reunião de Direção, de 10 de Março de 2018

CAMPEONATO NACIONAL DE EQUIPAS MISTAS SUB 13 / SUB 15 / SUB 17 / SUB 19

1 - A Federação Portuguesa de Badminton organizará anualmente uma competição denominada "Campeonato Nacional de Equipas Mistas Sub 13 / Sub 15 / Sub 17 / Sub 19 " e ao clube vencedor em cada escalão será atribuído o título de "Campeão Nacional".

2 - Os clubes interessadas em participar nesta competição, para que a inscrição possa ser aceite, têm que indicar um mínimo de 2 atletas masculinos e 2 atletas femininos por equipa e um máximo de 6 por género. Esta listagem pode ser alterada, mas tem que ser comunicada à FPB, até 48 horas antes do início da competição, Após este limite não é permitido qualquer alteração. Cada atleta só pode ser inscrito numa equipa

3 – Cada clube pode inscrever apenas uma equipa por escalão. Quando as competições dos vários escalões se realizem simultaneamente, só será permitido a cada atleta competir num escalão.

4 - A taxa de inscrição será fixada no início de cada época pela F.P.B.

5 – O Sistema Competitivo por escalão será função do número de equipas inscritas:

- a) 3 a 5 inscritas – uma só fase em poule
- b) 6 a 8 inscritas – primeira fase jogada em poule, distribuindo as equipas por 2 séries e segunda fase com encontro entre os vencedores de cada série para se apurar o Campeão Nacional
- c) 9 ou mais inscritos – uma só fase a eliminar

6 - Na distribuição das equipas por séries ou na escolha de cabeças de série há que ter em conta o valor/ranking dos 4 atletas melhor classificados que fazem parte de cada equipa da seguinte forma:

- Atletas do escalão – 100% dos pontos de ranking individual;
- Atletas do escalão imediatamente inferior – 75% dos pontos do ranking

Individual;

- Atletas dois escalões abaixo – 50% dos pontos do ranking individual

7 - Cada encontro será constituído por cinco partidas disputadas por atletas com direito a participar na competição e pela seguinte ordem:

- Singular Masculino
- Singular Feminino
- Par Masculino
- Par Feminino
- Par Misto

A alteração desta ordem é possível com comum acordo entre os capitães das equipas e autorização ou decisão do Juiz-Árbitro.

8 – Cada atleta pode disputar um máximo de duas partidas por encontro.

9 - Cada equipa poderá utilizar por encontro, no máximo, um jogador estrangeiro residente em Portugal há menos de um ano.

§ Único – É considerado estrangeiro todo o cidadão que não tenha nacionalidade Portuguesa e não seja cidadão comunitário ou cidadão de países com os quais Portugal ou a União Europeia tenham acordos de reciprocidade.

10 - Os capitães de cada equipa devem entregar ao Juiz-Árbitro a constituição das suas equipas até 20 minutos antes da hora marcada para o início da jornada e sem prejuízo para a constituição poder ser alterada se a entrega for efetuada antes da equipa ter terminado o encontro da jornada anterior.

§ único - Será averbada falta de comparência à equipa, que, esgotado o prazo definido, não efectue a entrega do boletim de constituição de equipa.

11 - A substituição de atletas apenas poderá ser feita nas partidas de pares, devendo o capitão da respectiva equipa avisar previamente o Juiz-Árbitro e não podendo o atleta substituído voltar a jogar nesse encontro.

12 - Todas as partidas de um encontro devem ser realizadas. Exceptuam-se situações de desistência forçada e aquelas em que o tempo médio por jornada é excedido sendo desnecessário o prolongamento do encontro se o vencedor estiver definido. No entanto a decisão de efetuar (ou não) todas as partidas, caberá ao Juiz-Árbitro.

13 - Os prémios serão os previstos no Regulamento Técnico da F.P.B. e atribuídos segundo o mesmo Regulamento.

§ único - Será atribuída uma taça à equipa vencedora em cada competição.

14 - Os casos omissos serão resolvidos pela direção da FPB.